

- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Cédula de identidade ou documento oficial com foto (CNH/ CTPS/ passaporte);
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de casamento (se casado) e certidão de casamento com averbação do divórcio (se divorciado); h) Duas fotos datadas e atualizadas no prazo de um ano, tamanho 3x4;
i) Em caso de nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações. Na ocorrência de outra nacionalidade, apresentar documento comprobatório de nacionalização; j) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça comum Estadual (Estado de Sergipe), Federal, bem como do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
k) Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
l) Comprovante de residência, dos últimos 90 dias;
m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os cargos e Laudo Médico para Pessoas com Deficiência- PCD, nos termos já descrito neste edital;
n) Dados bancários.

OBSERVAÇÕES

Não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, é um dos requisitos para contratação;

Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Deverá apresentar “laudo médico”, devidamente assinado e carimbado pelo médico com número do seu registro no conselho regional de medicina (original e cópia) emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) atestando a existência e o grau da deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida;

No laudo médico deve constar: a) espécie de necessidade especial; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) cargo/função para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo;

A não comprovação dos requisitos acima exigidos, no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.

27ª CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Operador do Cadastro Único	22º	SIMONE DA MOTA SANTOS
Operador do Cadastro Único	23º	JOSILEIDE MARCELINO ALVES
Operador do Cadastro Único	24º	MARIA FRANCISCA DA SILVA VILLELA
Operador do Cadastro Único	25º	CELY RODRIGUES DOS SANTOS

São Cristóvão/SE, 15 de julho de 2026.

Lucianne Rocha Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 15
14 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Retificação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e com seu Regimento Interno, **resolve nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da Política Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Diligência nº 437/2026, expedida pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, no âmbito do Processo nº 3094/2026 - Prestação de Contas, que solicita adequações e complementações na Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2023, incluindo correções no Demonstrativo Sintético, ajustes de lançamentos contábeis, inclusão de recursos próprios e apresentação de documentação comprobatória, visando à regularização das informações e ao atendimento das exigências legais e normativas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a retificação da Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2023, em atendimento à Diligência nº 437/2026 da SEASIC, conforme deliberação registrada na Ata nº 08, de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Cristóvão SE, 14 de julho de 2026.

Edson dos Santos
Presidente do CMAS